

Lei nº 16/71

"Disposição sobre a abertura de crédito
e das outras providências"

Rosário Francisco de Souza, Prefeito
municipal de Curitiba, comarca

de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba, Decretou e Eu sanciono. Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzados) para suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente.

Viagem, transportes e comunicações.

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

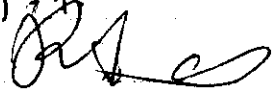
31-20-46 - Material de consumo

Aquisição de peças e acessórios para veículos e máquinas. . . Cr\$ 3000,00 -

Parágrafo único:- O valor do crédito aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba-32-60-00 - Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 9 de setembro de 1934


Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra.

Adelap

66

~~Luciana M. Glória Furtado~~
Sert. Aux. Contabilidade

~ ~ ~ ~ ~